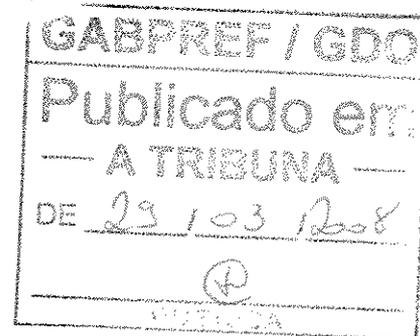




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.359



Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma pista de skate no bairro Maria Ortiz.

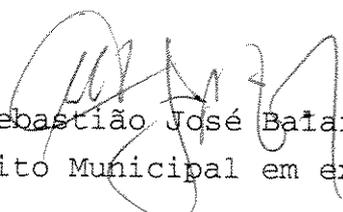
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma pista de skate no bairro Maria Ortiz.

Parágrafo único. A pista de skate de que se trata o caput deste artigo deverá ser construída no Centro de Esporte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de março de 2008.


Sebastião José Bañarini
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.1442372/08

/ccmt